



Decreto Nº 3679 - de 02 de Fevereiro de 2026

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de SANTA CRUZ DO ESCALVADO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1171, 23 de Dezembro de 2025

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO

Unidade 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 02 - Divisão de Merenda Escolar

2.02.02.12.306.0003.2.0031-2.552.000 - 3.3.90.30.00 DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA NAS ESCOLAS	----- R\$	3.998,62
Total da Sub-Unidade 02	----- R\$	3.998,62
Total da Unidade 02	----- R\$	3.998,62
Total da Instituição 02	----- R\$	3.998,62
Total Geral Acrescido	----- R\$	3.998,62

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado	----- R\$	0,00
----------------------------	------------------	-------------

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTA CRUZ DO ESCALVADO, 02 de Fevereiro de 2026



GILMAR DE PAULA LIMA
Prefeito Municipal
CPF: 697.293.526-15